



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07020000629/11	06/06/2011 10:36:49	NUCLEO JOÃO PINHEIRO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00240077-8 / ANTONIO NOBRE LEAL		2.2 CPF/CNPJ: 035.611.236-51	
2.3 Endereço: FAZENDA PA NOVA ESPERANÇA - LOTE, 8		2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: JOAO PINHEIRO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.770-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00240077-8 / ANTONIO NOBRE LEAL		3.2 CPF/CNPJ: 035.611.236-51	
3.3 Endereço: FAZENDA PA NOVA ESPERANÇA - LOTE, 8		3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: JOAO PINHEIRO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.770-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Pa Nova Esperanca - Lote 08		4.2 Área Total (ha): 48,4281	
4.3 Município/Distrito: JOAO PINHEIRO/Cidade		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 0		Livro:	Folha: Comarca: JOAO PINHEIRO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 377.500	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.089.500	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 40,92% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	48,4281
Total	48,4281
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	38,4281
Pecuária	10,0000
Total	48,4281

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		0,0000
		Outro: 0		0,0000
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intevenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			9,9000	ha
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			9,9000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				9,9000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				9,9000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	377.513	8.089.506
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				9,9000
Total				9,9000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		150,00	M3	
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES	Sucupira Branca	1,00	DZ	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 3		10.2.2 Diâmetro(m): 2,2		10.2.3 Altura(m)1,8
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		5 (dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3,5				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 100				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico

O processo foi formalizado em 07/06/2011 com nº 07020000629/11 em nome de Antonio Nobre Leal;

Foram solicitadas documentações complementares em ofício 966/2012, folha 47 de 23/10/2012 e ofício 328/2013, folha 58, de 20/05/2013.

As informações complementares foram entregues em 04/02/2013, protocolo 07020000223/13, folha 54 e 07020001275/13, folha 59; Vistoria realizada em 16 de junho de 2011 pelo servidor Alexander Rosa de Castro com acompanhamento do Sr. Antonio Nobre Leal. Este parecer foi emitido em 08/07/2013.

2. Objetivo

O objetivo é analisar a solicitação em novo requerimento, folha 65 para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 09,90,00 ha, com pretensões a alteração no uso do uso para fins de implantação de projeto de Pecuária, precisamente de reforma.

3. Caracterização do Empreendimento

O imóvel no Projeto de Assentamento do INCRA denominado Nova Esperança, situa-se à margem direita do Rio Verde com área total de 3.419,50,11 ha sob as matrículas nº 8.679; 14.215; 14.218; 14.216; 14.217 e 14.217. A área medida é de 3.002,94,93 ha. Solos do tipo Latossolo Vermelho amarelo, Neossolo Quartzarenico, Litossolos Aluviais e Hidromórfico.

O relevo do imóvel apresenta predominância de suave com declividade regular variando a moderadamente ondulado.

Os recursos hidrológicos no imóvel são representados pela Microbacia do Córrego Lambe Mel e suas afluentes (4ª ordem), tributários do Rio Verde (3ª ordem) e diretamente do Rio Paracatu (2ª ordem). Pertencente a Bacia federal do Rio São Francisco (1ª ordem) SF7.

As Áreas de Preservação Permanentes somam-se 98,14,00 ha, encontra-se ao longo dos cursos hídricos em ótimo estado de preservação

A Área de Reserva Legal de 682,95,93 ha está demarcada por este órgão e registrada em termo de Compromisso de Preservação de Reserva Legal firmado entre o IEF e INCRA, atendendo a legislação ambiental vigente. A área de Reserva Legal é coletiva.. Possui cobertura vegetal nativa característica de um Cerrado Ssensu Stricto Típico e Denso, com ótima representabilidade do ecossistema natural do local e da região. Apresenta ótimo estado de conservação com estrato arbóreo-arbustivo fechado, o relevo é o suavemente ondulado e o solo do tipo Latossolo Vermelho amarelo.

A Área de Reserva Legal não poderá sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate / corte de árvores; limpeza do sub-bosque; queimadas ou caça, etc. Podendo fazer a proteção desta com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros.

A cobertura vegetal nativa do imóvel, P.A. caracteriza-se de Domínio Cerrado Ssensu Stricto Típico e Denso e Mata Ciliar.

A flora está representada por ocorrência de espécies comum do Bioma Cerrado, tais como: Pau-Terra; Bate-Caixa, Pau-Santo; Sucupira Branca/Preta, Vinhático; Araticum, Bate-Caixa, Mororó, Capitão, Jacarandá, Jatobá, etc...

A fauna da região está representada por: Tatu; Raposa; Seriema; Répteis; insetos e pássaros típicos da região, em especial, os Psitaciformes.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental

A Finalidade da vistoria foi atender ao requerimento para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 09,90,00 ha, para fins de implantação de projeto de Pecuária.

Do ZEE - Zoneamento ecológico-econômico e Atlas de Biodiversitas

Para a área objeto conforme o ZEE - Zoneamento ecológico-econômico, Coordenada UTM: Lat: 8.089.509,0; Long: 377.513,0 23 K, SAD 69, apresenta Grau de Prioridade de Conservação da flora distribuída em: MUITO BAIXA e Grau de Vulnerabilidade Natural em: Baixa.

O empreendimento não está inserido em áreas prioritárias classificadas em ESPECIAL ou EXTREMA para a conservação da biodiversidade, pelo que se segue em parte do relatório gerado em 08/07/2013:

Informações do Ponto: 8089509, 377513

Bioma : Cerrado

Contorno do Estado

Nome : Estado MG

Mapeamento 2007

Classificação : Cerrado

Fitofisionomia : Cerrado

Área (ha) : 3.06

Mapeamento 2009

Classificação : Cerrado

Área (ha) : 3.06

Prioridade de Conservação da Flora - Biodiversitas

Vulnerabilidade Natural: Baixa

Biótica:

Integridade da Flora: Muito Baixa

Relevância Regional da Fitofisionomia Campo: Muito Baixa

Relevância Regional da Fitofisionomia Campo Rupestre: Muito Baixa

Relevância Regional da Fitofisionomia Floresta Decídua: Muito Baixa

Grau de Conservação da Vegetação Nativa: Muito Baixo
Relevância Regional da Fitofisionomia Cerradão: Muito Baixa
Relevância Regional da Fitofisionomia Campo Cerrado: Muito Baixa
Prioridade para Conservação da Flora: Muito Baixa
Relevância Regional da Fitofisionomia Vereda: Muito Baixa
Relevância Regional da Fitofisionomia Floresta Ombrófila: Muito Baixa
Integridade da Fauna: Baixa
Prioridade para Conservação de Anfíbios e Répteis: Baixa
Prioridade para Conservação de Mamíferos: Baixa
Prioridade para Conservação de Aves: Baixa
Prioridade para Conservação de Invertebrados: Baixa
Prioridade para Conservação de Peixes: Baixa
Abiótica:
Vulnerabilidade de Recursos Hídricos: Alta
Disponibilidade de Água Superficial: Alta
Disponibilidade de Água Subterrânea: Média
Potencialidade de Contaminação de Aquíferos: Muito Alta
Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Alta
Exposição do Solo: Alta
Intensidade das Chuvas: Alta
Risco Potencial de Erosão: Baixa
Erodibilidade: Média
Declive: Plano ou Suave-Ondulado
Vulnerabilidade do Solo à Contaminação: Baixa
Susceptibilidade do Solo à Degradação Estrutural: Média
Taxa de Decomposição da Matéria Orgânica do Solo: Alta
Probabilidade de Contaminação Ambiental pelo Uso do Solo: Muito Baixa
Solo Simplificado: Latossolo
Vulnerabilidade do Clima:
Índice de Umidade: C2 - Subúmido
Índice Ecológico Econômico: Zona Ecológica-Ecônômica 1
Componente Natural: Favorável
Recursos Minerais: Muito Favorável
Índice CFEM - Compensação Financeira pela Exploração Mineral: Muito Favorável
Utilização das Terras: Favorável
Densidade de Ocupação Econômica das Terras - DOET: Favorável
Indicador do Nível Tecnológico da Agropecuária: Favorável
Estrutura Fundiária: Pouco Favorável
Coeficiente de Agricultores Familiares: Muito Precário

Da Área Objeto:

A área objeto apresenta características do meio físico em solo predominante de Latossolo Vermelho amarelo e Cambissolos; o relevo é suave variando para suavemente ondulado com declividade regular e sem erosões.

Vistoriou-se o imóvel para fins de atender ao requerimento e aplicabilidade da disposição em leis vigentes. A vistoria foi realizada em 16/06/2011, bloco para sete lotes pertencentes ao Projeto de Assentamento Nova Esperança, os quais possuem semelhanças nas características hídricas, Bióticas e do Meio Físico.

A área objeto se refere ao lote nº 08, com área total de 48,42,81 ha. O lote não possui Área de Preservação Permanente.

O proprietário requer a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 09,90,00 ha com finalidade para atividades direcionadas à pecuária.

A cobertura vegetal caracteriza-se por Cerrado Sensus Stricto Típico de sucessão secundária.

O proprietário é um produtor rural de baixa renda e produção familiar.

O material lenhoso será aproveitado economicamente para produção de carvão vegetal de origem nativa e uso nobre em achas.

Faz-se observância de que, EM HIPÓTESE ALGUMA será reestimado o volume de lenha por este órgão. Pois o volume estimado por este órgão é suficiente para a produção esperada e contém uma margem referente a tocos e raízes. Caso venha sobrar pouco material lenhoso excedente ao estimado, o proprietário poderá fazer o aproveitamento na propriedade. Sabendo o proprietário que deverá providenciar documentações legais para o transporte e comercialização do produto para prestar contas quando da baixa e encerramento do processo.

O imóvel, isto é, o Assentamento, poderá ser cadastrado no programa do projeto FHIDRO para o cercamento da Área de Preservação Permanentes de nascentes.

Fica o empreendedor orientado a providenciar no uso proposto as devidas atividades de manejo e manutenção adequadas das pastagens com vista à melhoria da capacidade de suporte do solo e da produtividade pela atividade de pecuária.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

Contemplando estudos do meio físico, biótico, associados ao pleito do empreendimento para o uso alternativo do solo pode-se destacar possíveis modificações/impactos no ambiente, tais como:

Alteração da qualidade da água pelo carreamento de sedimentos;

Aumento do fluxo de água com a retirada da vegetação;

Menor infiltração no lençol freático devido ao escoamento superficial;

Maior evaporação com a retirada da vegetação e a construção de alvenarias; Modificação da Paisagem pela substituição da área natural;

Empobrecimento do solo por perdas de nutrientes;

Redução da capacidade de suporte do solo (cabeças /ha) pela falta de manejo adequado da Pastagem.

Medidas Mitigadoras

Essas modificações/impactos tornam-se prováveis se ignorados por parte dos responsáveis diretos quanto à obrigatoriedade para as medidas mitigadoras e compensatórias visando à preservação, conservação dos recursos naturais e recursos hídricos e uso sustentável do solo nas áreas de produção. As Medidas Mitigadoras são:

Nas áreas de pastagens formadas, porém subutilizadas e utilizadas de forma inadequada efetuar a limpeza/roçada e adotar o manejo adequado;

Nas áreas remanescentes nativas, outras A.P.Ps e R.L. não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate/corte de árvores; roçadas/limpeza do sub-bosque; queimadas/revolvimento do solo; caça/pesca, etc., podendo somente o isolamento/proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros; Evitar o acúmulo de lixo, resíduos sólidos, produtos automotivos no local e entorno; Excluir o uso do fogo nas atividades agrossilvipastoris;

Evitar acúmulo de resíduos sólidos e automotivos; Não utilizar máquinas automotivas de grande porte em períodos de intensas chuvas; Remover o mínimo possível de terra; Construir caixas de contenção/proteção de resíduos líquidos de equipamentos automotivos e hidráulicos, se necessário for, e; Evitar processos de erosões, mesmo que naturais;

Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na alteração no uso do solo e quanto seu uso alternativo, como: Práticas Mecânicas: arar/ gradear em nível; construção de curvas de nível/ terraceamentos nas áreas antropizadas e construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores; Práticas Edáficas: Calagem; adubações, controle de pragas e doenças, Cultivo mínimo e plantio direto; e Práticas Naturais e/ou Vegetativas: Corredores naturais, zonas tampões, exclusão de fogo, incorporação de restos de vegetais e galhadas finas, uso de variedades produtivas e sadias/resistentes, etc.

6. Conclusão

Visto que, o requerimento se faz com bases em parâmetros legais e os aspectos técnico-ambientais posicionam a área objeto em condições favoráveis para o pleito de uso alternativo de interesse;

O lote necessita de abertura de áreas para atividades de subsistência e construção de infra-estruturas, tais como, currais, pastagem e agricultura de subsistência, etc....

Tem-se parecer favorável à supressão da cobertura vegetal nativa com destoca que se encontra com regeneração natural nativa em fase inicial em área passível de exploração em 09,90,00 ha, supracitada, para fins de implantação de pecuária de corte e o aproveitamento econômico do material lenhoso será destinado para produção de carvão vegetal nativo e aproveitamento de madeiras de uso nobre para achas.

A exploração se dará em corte raso com destoca mecanizado com exclusão do abate de espécies protegidas por lei e as imunes de corte, tais como: Pequiizeiro; Gonçalo-Alves; Aroeira; Ipê, etc....

O rendimento médio estimado de lenha é de 30,00 m³/ha. Fator de empilhamento de 1,5 e fator de conversão de st/mdc: 3:1. O resultado total será de 300,0 m³ de lenha, convertidos para carvão num total de 150,0 MDC.

Também, o aproveitamento de madeiras de uso nobres em 00,50 m³ de convertidas em 1,0 Dz de achas de Sucupira Branca para serem utilizadas no lote (uso doméstico).

Este processo será encaminhado para apreciação do jurídico e superintendência e dar prosseguimento em julgamento pela COPA.

7. Validade

O prazo máximo para efetuar a exploração, o aproveitamento socioeconômico do material lenhoso com a devida alteração no uso do solo proposto, será de 24,0 meses.

8. Condicionantes

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01 - Faz-se observância de que, EM HIPÓTESE ALGUMA será reestimado o volume de lenha por este órgão. Pois o volume estimado por este órgão é suficiente para a produção esperada e contem uma margem referente a tocos e raízes. Caso venha sobrar pouco material lenhoso excedente ao estimado, o proprietário poderá fazer o aproveitamento na propriedade. Sabendo o proprietário que deverá providenciar documentações legais para o transporte e comercialização do produto para prestar contas quando da baixa e encerramento do processo.

Prazo: A partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA;

Item 02 - Excluir de Corte e ou Supressão as árvores de espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12, altera a Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Pequiizeiro Caryocar brasiliense e Ipê pertencentes ao gênero Tabebuia e Tecoma, não podendo ser cortadas e ou transplantadas em hipótese alguma, Sem perturbações e Sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da copa na superfície do solo;

Prazo: A partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALEXANDER ROSA DE CASTRO - MASP: 1053440-2

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 16 de junho de 2011

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 239/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1804/2013.

Unaí, 27 de agosto de 2013.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

terça-feira, 27 de agosto de 2013